



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro  
PABX/FAX: (031) 572-1244  
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 782/95

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que menciona.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-100,00 (cem reais), para dar cumprimento ao convênio celebrado com o Instituto Estadual de Florestas (IEF).

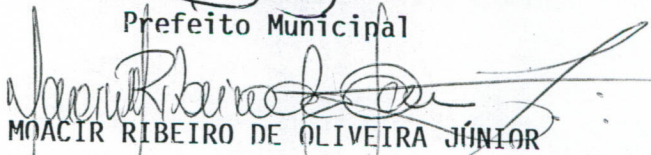
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17/mar/64, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 1995.

Itatiaiuçu, 29 de setembro de 1995; 32º do Município.

  
JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

  
MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro